

APRESENTAÇÃO

Prezados(as) Candidatos(as),

O presente Edital/Manual disponibiliza informações sobre como você deve proceder para ingressar no Curso de Medicina do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, semestre letivo 2020.2. Nele, constam informações sobre o Processo Seletivo e os procedimentos para inscrição, datas para todas as fases do Processo (inscrição, data da prova e da divulgação e da matrícula), locais de provas, a Matriz de Competências e Habilidades e os conteúdos programáticos, entre outros assuntos inerentes ao ingresso no Curso de Medicina do UNIFIP.

Temos a satisfação de informar que o UNIFIP atua com ensino de qualidade, política de renovação permanente, acompanhando as evoluções tecnológicas e pedagógicas, sempre alinhadas com as Diretrizes Curriculares para o Curso de Medicina e com a Política de Saúde Brasileira. Para tanto, investimos na modernização da infraestrutura e na formação continuada dos docentes.

O Curso de Medicina do UNIFIP apresenta uma das mais completas estruturas de ensino, pesquisa e extensão (Policlínica, Lhabsim, Laboratórios, Clinfip), além de manter convênios com as redes de saúde do município de Patos e do Estado da Paraíba, por meio das Secretarias de Saúde.

A proposta pedagógica do Curso de Medicina, com o uso de metodologias ativas contempla, desde as fases iniciais do Curso, a inserção dos alunos em cenários de práticas, possibilitando ao aluno (futuro Médico), o contato direto com a realidade que vai atuar profissionalmente, potencializando o protagonismo do aluno como aprendiz, em razão das diretrizes adotadas.

Temos a satisfação em afirmar que o Curso de Medicina já está, precocemente, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em saúde da região, melhoria dos indicadores de saúde e, indiretamente, do aparelho de saúde correspondente, com a incontestável colaboração da Residência de Família e Comunidade.

Além de estarmos felizes com sua opção, nos sentimos estimulados em proporcionar uma formação adequada à realidade sempre inovadora. Já temos Médicos egressos do nosso Curso atuando brilhantemente, bem como alunos residentes participando da Ação Estratégica ApoiASUS – o Brasil Conta Comigo, do Ministério da Saúde. Portanto, estamos prontos para ter você entre os nossos alunos.

Esperamos que você faça parte da nossa Instituição. Para isso, desejamos que faça uma ótima prova e tenha uma história rica no seu percurso acadêmico e uma excelente atuação, futuramente, como profissional Médico.

João Leuson Palmeira Gomes Alves
Reitor do UNIFIP

CALENDÁRIO DOS EVENTOS

DATA	EVENTOS	LOCAIS	HORÁRIOS
08/06/2020	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Taxa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)	online pelo site www.unifip.edu.br	
20/07/2020	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES E ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	online pelo site www.unifip.edu.br	
22 e 23 07/2020	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: indeferimento de inscrição	Secretaria Geral do Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda (ver §2º - alínea "a" - Art.25 do Manual)	08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 h
24/07/2020	DISPONIBILIZAÇÃO DA SALA E CARTEIRA DE APLICAÇÃO DA PROVA	Centro Universitário de Patos Unidade I – Bairro Belo Horizonte – Patos-PB ou no Site: www.unifip.edu.br	A partir das 14:00 h
26/07/2020	PROVAS Ver Manual do Candidato Podendo ser adiado, dependendo da situação da pandemia do COVID19	Centro Universitário de Patos Unidade I – Bairro Belo Horizonte – Patos-PB	Abertura dos portões: 7:00 h Início das provas: 08:00 h
26/07/2020	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E DA PROVA APLICADA	www.unifip.edu.br	16:00 h
27/07/2020	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Aplicação das provas, formulação das questões das provas e gabarito provisório.	recursos@atecel.org.br (ver §2º - alínea "b" Art.25 do Manual)	Até 24:00h do dia 27/07/2020
05/08/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	site: www.unifip.edu.br Centro Universitário de Patos	A partir das 16:00h
06 e 07/08/2020	MATRÍCULA	Centro Universitário de Patos	08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 h
10/08/2020	1ª RECLASSIFICAÇÃO	site: www.unifip.edu.br Centro Universitário de Patos	A partir da 8:00 horas
12 e 13/08/2020	MATRÍCULA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	Centro Universitário de Patos	08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00 h
17/08/2020	INÍCIO DAS AULAS	Centro Universitário de Patos	A partir da 7:00 h (integral)



EDITAL 001/2020 INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR DO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS (FIP-PATOS)

EDITAL 001/2020 INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR DO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP

O Diretor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao ingresso ao de Medicina para o período letivo de 2020-2.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de Patos será aplicado no dia **26 de julho de 2020**, constando de Provas Objetivas e Prova Redação de caráter eliminatório e classificatório.

Artigo 2º - O Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de Patos será executado Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior – ATECEL, coordenado pelo Professor Marcos José de Almeida Gama da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

CAPÍTULO II PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 3º - O Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de Patos terá suas vagas preenchidas através do deste Processo de Seleção.

Artigo 4º- A Matriz de Competências e Habilidades e os conteúdos programáticos que servirão de base para elaboração dos itens das Provas do Processo de Seleção encontram-se nos Anexos I e II.

Artigo 5º - Para efeito de inscrição no Processo de Seleção, o candidato pode, além de se inscrever para o Curso de Medicina, optar por um dos Cursos da área de Saúde do Centro Universitário de Patos, como 2ª opção.

§1º Os Cursos que os alunos podem escolher como segunda opção são os seguintes: Enfermagem, Biomedicina, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

§2º A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições serão realizadas de **08 de junho a 20 de julho de 2020**, via online, através do endereço eletrônico www.unifip.edu.br.

OBRIGATORIEDADE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Artigo 7º - Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula no curso, ficando todos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irremediavelmente, sua desclassificação automática.

Artigo 8º - Os candidatos cuja conclusão de Ensino Médio não se enquadre na data-limite estabelecida no artigo 7º não poderão realizar matrícula em hipótese nenhuma.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Artigo 9º - A Taxa de Inscrição para o Processo de Seleção – 2020-2 para o Curso de Medicina é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º O candidato pode solicitar cancelamento de sua inscrição e ressarcimento da taxa de inscrição através de requerimento fundamentado e formalizado, dirigido ao Diretor do Centro Universitário de Patos, em até 05 dias úteis anteriores à realização da prova.

§ 2º A falta à prova deste Processo Seletivo – 2020-2, não gera, em hipótese alguma, direito ao ressarcimento da taxa de inscrição.

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Artigo 10º - Para efeito do Processo de Seleção 2020-2, são considerados documentos oficiais de Identidade as carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, além das carteiras de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), o Passaporte, a Carteira de Habilitação com foto e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei, tenham validade de documento de identidade.

§ 1º Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

§ 2º O documento de identidade é examinado para identificação do portador pelo fiscal de sala e, logo após a análise, devolvido ao candidato.

§ 3º A assinatura do candidato nas listas de presença das provas e na ficha de identificação deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.

§ 4º É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia da prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas.

§ 5º O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia da prova, mesmo que acompanhado de fotografia.

§ 6º O candidato que não apresentar o original do documento oficial de identidade nas ocasiões previstas ficará impedido de participar do Processo de Seleção.

§ 7º O candidato com deficiência, motora, visual ou auditiva e que necessite de condições especiais de atendimento para a realização da prova, deverá declarar no formulário de inscrição e, anexar laudo médico para dar ciência à Instituição durante o período de inscrição. Aos candidatos cegos será oferecido fiscal leitor.

- a) Aos amblíopes será oferecido fiscal ledor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com tamanho máximo de letra correspondente a fonte 24, devendo esse especificar o tamanho da fonte ideal.
- b) Aos deficientes auditivos será disponibilizado Intérprete de Libras.
- c) O candidato com deficiência auditiva portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso deste dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar documento comprobatório com código do CID, além apresentar-se a Coordenação no dia de realização das Provas ao ingressar ao estabelecimento.

§ 8º O candidato, ao fazer sua inscrição online deve informar o seu email pessoal e que acessa recorrentemente, pois em caso de aprovação, é por esse e-mail que o contratado (UNIFIP) enviará o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, dando ciência das cláusulas ao contratante.

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Artigo 11 - Serão indeferidas as inscrições:

- I. Presenciais que descumprirem as formalidades exigidas neste Edital ou normas complementares definidas pela ATECEL.
- II. Efetuadas pela internet ou na forma presencial com inobservância das normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO III PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PROVA DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 12 - As Provas do Processo Seletivo – 2020-2 para o Curso Superior de Medicina, constarão de questões de Múltipla Escolha, englobando as disciplinas Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Química, Física e Biologia, além de uma Prova de Redação de natureza discursiva, conforme o número de questões apresentado no quadro abaixo:

§ 1º - Quadro de Provas

Data	Provas	Questões	Peso da Prova	Duração
26/07/2019	Língua Portuguesa	10 questões	2	05 horas
	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	10 questões	1	
	Redação	Tema	2	
	Química	10 questões	2	
	Física	10 questões	1	
	Biologia	20 questões	2	

CAPÍTULO IV CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Artigo 13 - A aplicação das provas será no dia **26 de julho de 2020**, no turno matutino, das 08:00 h às 13:00 h nos seguintes locais:

- a) Bloco A (Unidade I), das FIP-Patos, localizada na Rua Horácio Nóbrega, S/Nº, bairro Belo Horizonte, em Patos - PB.
- b) Unidade PÓS-UNIFIP, localizada na Avenida José Liberato, 437 - Miramar - João Pessoa - PB.
- c) FIP-Campina Grande, localizada na Rua Floriano Peixoto, Nº 3333 – bairro Santa Rosa, em Campina Grande – PB (próximo ao Meninão e ao Hospital de Trauma).
- d) Colégio Vera Cristo – Rua Padre Pedro Ribeiro, Nº 506 – Centro ou Rua São Cândido, Nº 33 – Centro – Juazeiro/Ce
- e) A opção pelo local de realização da prova deve ser feita pelo candidato no ato da sua inscrição.

Observação: Após concluída a inscrição, **o candidato não poderá alterar o seu local de prova.**

§ 1º O Centro Universitário de Patos exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo 2020-2.

§ 2º A Instituição não possui representantes autorizados para o transporte de candidatos e não se responsabilizará pela segurança dos veículos utilizados pelos candidatos para os deslocamentos e nem no local de exame.

§ 3º O candidato deverá se apresentar no local do exame 30 minutos antes do horário marcado para a realização da prova, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

§ 4º Só será permitido ao candidato entrar no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, além daqueles exigidos no artigo anterior.

Parágrafo Único: É terminantemente proibida a permanência nos locais de provas de candidatos portadores de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, "bip", agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo, neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarão Laudo médico constando esta necessidade. O Centro Universitário de Patos não se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

Artigo 14 - Não serão considerados aptos a realizar a prova aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a realização desta.

Parágrafo Único - Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após à hora determinada para o início das provas nos prédios de exame.

CAPÍTULO V REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

Artigo 15 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

§ 1º Como critérios de segurança do Processo Seletivo – 2020-2, o Centro Universitário de Patos reserva-se ao direito de utilizar mecanismos diversos de controle de segurança no dia de realização das Provas.

§ 2º Na realização da Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as **INSTRUÇÕES** contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

§ 3º Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato na Folha de Respostas serão de sua inteira responsabilidade.

§ 4º O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de Identificação;

§ 6º Nas Folhas de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelo processo de digitalização, prejudicando o desempenho do candidato.

§ 7º Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, na Folha de Respostas da Prova Objetiva.

§ 8º A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

§ 9º Não serão avaliadas a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas, e assinada em local que não seja o apropriado;

§ 10º Nenhum candidato poderá se retirar da sala onde se realiza a prova antes de decorridos duas horas após o início das provas.

§ 11º A FIP, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio personalizado por duas vezes, como também deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da matrícula, para que possa ser mantida a integridade do concurso.

§12º - Sob hipótese nenhuma será concedida vista ou revisão de prova.

§ 13º - O Gabarito Provisório das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva do Processo Seletivo 2020-2 será publicado no dia **26 de julho de 2020**, a partir das 16:00 h, no site www.unifip.edu.br.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2020-2

Artigo 16 - Serão desclassificados do Processo Seletivo – 2020-2 os candidatos que

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da opção feita pelo candidato, no momento da inscrição;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida o tempo mínimo determinado em Edital;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não ser o autorizado pelas Centro Universitário de Patos no dia da aplicação das provas;

- g) ausentar-se da sala de provas levando as Folhas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) recusar-se a revista, inclusive com detectores de metal;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver as Folhas de Respostas e/ou a Folha da Redação;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- o) obtiverem nota 0 (zero) em qualquer das Provas do Processo Seletivo 2020-1;
- p) obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação;
- q) descumprirem as normas constantes desse Edital ou imposta pelo Setor de Registro Acadêmico da Instituição;
- r) não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

CAPÍTULO VII CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 17 - Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que obtém nota zero na Redação.

§1º Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) fugir ao Tema Proposto ou não atender ao texto dissertativo-argumentativo;
- b) apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- c) apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- d) tiver até 14 (quatorze) linhas escritas, sendo considerada como “texto insuficiente”;
- e) for escrita a lápis grafite;
- f) for apresentada em forma de verso;
- g) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- h) for escrita de forma ilegível ou indecifrável.

Artigo 18 - A Classificação abrange todos os candidatos que não forem eliminados, conforme item artigo 17 deste Edital.

Cálculo da Média:

$$\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$$

Cálculo do desvio padrão:

$$S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$$

\bar{X} = média do grupo

Xi = nota bruta do candidato

S = desvio padrão

N = número de candidatos

Σ = somatória

Artigo 19 - O processamento dos resultados do Processo Seletivo 2020-2 adotará como metodologia de apuração dos resultados a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e o desvio padrão do grupo de concorrentes.

Artigo 20 - Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos resultados:

- a) cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato);
- b) cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos;
- c) cálculo da nota padronizada (transformação do total de acerto de cada candidato em nota padronizada);
- d) cálculo da nota final de cada candidato. Média Aritmética Ponderada da Nota Padronizada de cada prova, conforme pesos definidos no Artigo 12;
- e) em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - maior nota na Prova de Biologia;
 - maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior nota na Prova de Redação;
 - maior nota na Prova de Língua Estrangeira;
 - maior nota na Prova de Química;
 - maior nota na Prova de Física;
 - maior idade.
- f) realização da classificação dos candidatos em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

Cálculo da Nota Padronizado

$$NP = \left(\frac{X_i - \bar{x}}{S} \right) \cdot 100 + 500$$

Artigo 21 - Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua Matrícula.

Artigo 22 - Somente terão validade oficial para todos os efeitos as relações de classificados publicadas no endereço eletrônico www.fiponline.com.br e nos Quadros de Avisos do Centro Universitário de Patos através de Edital.

Artigo 23 - As relações de situação final dos candidatos serão publicadas nos Quadros de avisos do Centro Universitário de Patos e no site www.unifip.edu.br no dia **04 de agosto de 2020, podendo esta data ser antecipada.**

Parágrafo Único - A publicação da primeira lista de aprovados no Vestibular e convocação para matrícula homologa o Resultado Final do Processo Seletivo – 2020-2.

CAPÍTULO VIII RECURSOS

Artigo 24 - Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) à aplicação das provas objetivas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado Final.

§1º O prazo para interposição de recurso será de **1 (um)** dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento da inscrição, aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado final), tendo como termo o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

§2º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no parágrafo 1º, deste **item**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- a) Os recursos quanto ao indeferimento da inscrição devem ser solicitados pelo candidato diretamente via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, situado na Rua Horácio Nóbrega, S/N- bairro Belo Horizonte – Patos – Paraíba. CEP 58704-000.
- b) Os recursos quanto à aplicação das provas, formulação das questões das provas, e divulgação de gabaritos preliminares deverão ser digitalizados e remetidos por intermédio do e-mail *recursos@atecel.org.br*, e o parecer da Comissão será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição. Os candidatos deverão enviar o recurso preenchendo o formulário abaixo. Cada questão ou item deverá ser apresentado em arquivo separado, identificado conforme modelo a seguir.

UNIFIP - PROCESSO SELETIVO 2020-1

Candidato: _____

Nº. Documento de Identidade: _____

Nº. de Inscrição: _____

Nº. da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o **Artigo 25**, “b”)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

- c) Os recursos quanto ao resultado final e/ou esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo candidato diretamente ou por SEDEX, encaminhado ao Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda, na Rua Horácio Nóbrega, S/N- bairro Belo Horizonte – Patos – Paraíba. CEP 58704-000. O respectivo esclarecimento será entregue ao candidato ou seu procurador legalmente constituído, no endereço citado.

§3º O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

- a) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- b) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- c) Não serão aceitos os recursos interpostos no qual a questão ou item não seja apresentado em arquivo separado, identificado conforme modelo apresentado.

§4º Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

§5º O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) acrescido(s) a todos os candidatos.

§6º O Gabarito Oficial poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados quanto ao resultado final e as provas poderão ser recorridas de acordo com o Gabarito Oficial Corrigido, divulgado após o prazo recursal do resultado final.

§7º Na ocorrência do disposto nos §6º deste **Capítulo**, poderá haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

§8º As informações das decisões dos recursos serão dadas a conhecer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§9º Por conter caráter técnico a decisão da Banca examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e não havendo alteração na classificação o resultado do concurso considera-se homologado.

§10º O Centro Universitário de Patos - UNIPFIP, é o responsável pela divulgação do resultado final.

DA VISTA DE PROVA

Artigo 25 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de provas e não serão fornecidos seus originais.

CAPÍTULO IX

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 26 - Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário de Patos.

Artigo 27 - As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:

- I. Candidatos Aprovados no Processo de Seleção original do curso, classificados dentro do limite de vagas do curso Medicina oferecido (primeira chamada).
- II. Candidatos excedentes no Processo de Seleção original do curso, até o preenchimento da totalidade das vagas (segunda, terceira e demais chamadas).

Artigo 28 - As convocações à matrícula serão publicadas no site **www.unifip.edu.br**, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

Parágrafo Único: O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

Artigo 29 - Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Manual e nos editais de convocação;
- b. deixar de cumprir as normas previstas neste Manual e nos editais de convocação; e
- c. caso após a matrícula e a qualquer momento, vier a ser detectada irregularidades na documentação apresentada, a Direção do Centro Universitário de Patos poderá cancelar a matrícula.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

Artigo 30 - Serão exigidos dos candidatos convocados, na ocasião da matrícula, cópia dos seguintes documentos, juntamente com a apresentação do documento original para conferência:

- a) RG (01) Via Legível (Obrigatório);
- b) CPF (01) Via Legível (Obrigatório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (01) Via Legível (Obrigatório);
- d) Histórico Escolar (01) Via Legível (Obrigatório)
- e) CPF ou RG do pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de 18 anos (01) Via Legível (Obrigatório);
- f) Título de Eleitor (01) Via Legível (Obrigatório);
- g) Certificado de Dispensa Militar para o sexo masculino (01) Via Legível (Obrigatório)
- h) Certidão de Nascimento/Casamento (01) Via Legível (Obrigatório);
- i) Comprovante de Residência (01) Via Legível (Obrigatório);

Parágrafo Único - O Setor de Matrícula do Centro Universitário de Patos procederá à análise da documentação apresentada na matrícula. Caso alguma documentação esteja incorreta, ilegível ou com dados faltantes, será devolvida ao aluno para providências de novas cópias.

§1º As matrículas dos alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assinadas por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG.

§2º Cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação do documento original para conferência.

§3º Os candidatos que concluíram o ensino médio no antigo Normal, Técnico em Contabilidade, Secretariado ou outros cursos profissionalizantes devem substituir o Certificado de Conclusão do ensino médio (Item "c") por uma cópia do Diploma devidamente registrado pelo órgão de educação competente, bem como apresentar a via original para conferência.

§4º A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

§5º Os documentos originais de conclusão do ensino médio apresentados no ato da matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§6º A matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos de matrícula.

§7º Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do órgão de educação competente.

§8º A decisão de que trata o parágrafo acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele

comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo de Seleção como a matrícula dos Candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no parágrafo anterior.

Artigo 31 - No ato da matrícula, o Candidato ou seu representante legal assinará o contrato de matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

Artigo 32 - Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

Parágrafo Único: O pedido de desistência de matrícula deve ser feito por escrito e protocolado na Secretaria da Mantenedora – Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda.

Artigo 33 - No ato da matrícula, o Candidato ou seu representante legal, mais 2 (duas) testemunhas assinarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - É reservada à Instituição, a decisão sobre a suspensão do Processo de Seleção, caso o número de inscritos seja inferior a 60% das vagas oferecidas.

§ 1º - No caso de não implantação de turmas, o candidato matriculado terá direito a ressarcimento das taxas de inscrição no Processo de Seleção e de Matrícula. Nessa hipótese, o candidato deve dirigir-se à Instituição e assinar requerimento indicando conta bancária para ressarcimento das taxas e mensalidades eventualmente pagas.

§ 2º - A decisão de não implantar turmas para o curso será publicada nos Quadros de Avisos do Centro Universitário de Patos e pelo site www.unifip.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

Artigo 35 - A documentação referente ao Processo Seletivo – 2020-2 será mantida em arquivo pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

Artigo 36 - As dúvidas ou omissões do presente Edital serão resolvidas pela Direção da Mantenedora – Fundação Francisco Mascarenhas, cabendo recurso à Presidência da unidade;

Artigo 37 - Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

Artigo 38 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Centro Universitário de Patos e no site da Instituição (www.fiponline.com.br) ficando revogadas as disposições em contrário.

Patos-PB, 08 de junho de 2020

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Diretor Geral do Centro Universitário de Patos

ANEXO I

CURSO E VAGAS OFERECIDAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS

Local de Funcionamento: Rua Horácio Nóbrega, s/nº, bairro Belo Horizonte, Patos - Paraíba
Fone: (83) 3421-7300

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Autorizado pela Portaria Nº 359, de 10/06/2014, publicada no D.O.U. de 11/06/2014.	30

ANEXO II

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

COMPETÊNCIAS

1. Utilizar a Língua Portuguesa e seus códigos, no processo de expressão social, tanto na recepção de conhecimento quanto na produção de informatividade, estabelecendo as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
2. Apresentar domínio da Língua Inglesa ou da Língua Espanhola e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
3. Demonstrar capacidade de compreensão e utilização da linguagem da Física e dos elementos da sua representação simbólica.
4. Demonstrar uma visão global do mundo da Química e do seu funcionamento, bem como da sua relação com outras áreas do conhecimento científico e tecnológico moderno, de forma contextualizada.
5. Demonstrar capacidade para compreender a vida nos seus diferentes níveis de organização e dinâmica, à luz dos princípios unificadores da Biologia e interpretar o processo evolutivo como um sistema que se opõe à tendência à entropia do Universo.
6. Demonstrar capacidade para entender a evolução dos fenômenos científicos e da tecnologia, em todas as suas dimensões, enquanto um processo histórico e social, como fonte de prazer, de transformação da qualidade de vida e das relações entre os indivíduos, nas suas manifestações éticas, políticas, culturais e de responsabilidade social.

HABILIDADES

1. Ler e interpretar textos informativos contemporâneos, associados ou não, a recursos de imagens e suas inter-relações de conteúdo e de intertextualidade.
2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da linguagem como recurso de adequar, estruturalmente, o pensamento à forma.
3. Transcrever mensagens da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, utilizando o raciocínio dedutivo e indutivo.
4. Identificar, nos mais diversos textos, verbais e não verbais, relações de causa e efeito, tempo, espaço e demais relações e aplicá-las em situações do cotidiano.

5. Articular os conhecimentos físicos, químicos e biológicos com outras áreas do saber científico.
6. Reconhecer e avaliar a crescente presença da ciência e da tecnologia nos processos produtivos e nas relações sociais.
7. Analisar textos, ilustrações, diagramas, gráficos e outras formas de representações referentes à organização e aos fenômenos biológicos à luz do reconhecimento da célula como unidade de emergência da vida.
8. Analisar situações que contextualizem a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo, utilizando conhecimentos da Física e da Química, na interpretação do fenômeno biológico, em situações simples do cotidiano.
9. Interpretar representações referentes à organização das comunidades bióticas e de ecossistemas, com base em princípios ecológicos, e identificar o papel da fotossíntese na sustentabilidade da Biosfera.
10. Estabelecer, com base em princípios biológicos, juízos e condutas, em relação à utilização do conhecimento biológico, que envolvam a manipulação da informação genética e o patenteamento de organismos e material biológico em diferentes áreas da Biotecnologia.
11. Identificar o papel imprescindível da Biologia, apontando caminhos para a humanidade, em suas aspirações de melhoria de qualidade de vida e de sobrevivência, propiciando o reconhecimento da intrínseca interação Homem/Biosfera.

PROGRAMA DAS PROVAS

LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

Leitura e compreensão de texto

- Compreensão e interpretação de textos literários e informativos e/ou fragmentos extraídos de livros, revistas e jornais.

Gramática

- Fonética e fonologia: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, ortoépia e prosódia.
- Ortografia.
- Acentuação gráfica.
- Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes gramaticais.
- Sintaxe: análise sintática: períodos simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.
- Pontuação.
- Figuras e vícios de linguagem.

REDAÇÃO

A prova de Redação é elaborada para avaliar a capacidade de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados, sustentar argumentações, interpretar textos de diferentes gêneros, formular hipóteses e estabelecer relações. Em conjunto com prova de língua portuguesa e literaturas, possui o objetivo de avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

Para que um texto seja bem sucedido em seus propósitos, o autor deve ter uma experiência de leitura e delinear um projeto em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser

atingidos por meio da formulação escrita. A redação deve ser produzida segundo alguns critérios básicos, que dizem respeito à:

I ADEQUAÇÃO

Assim, o candidato deve, no desenvolvimento, atender a requerimentos relacionados:

- 1) **ao gênero e à interlocução:** o texto elaborado pelo candidato em cada uma das tarefas deve ser representativo do gênero solicitado e considerar os interlocutores nele implicados.
- 2) **ao propósito:** o candidato deve cumprir o propósito da tarefa que está sendo solicitada, observando o tema, a motivação e as instruções de elaboração do texto.
- 3) **à leitura:** é esperado que o candidato estabeleça pontos de contato com o(s) texto(s) fornecido(s) em cada tarefa. Ele deve mostrar a relevância desses pontos para o seu projeto de escrita e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes do(s) mesmo(s) em forma de colagem.
- 4) **articulação escrita:** os textos produzidos pelo candidato devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, mostrando uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização dos enunciados. O candidato também deve demonstrar ter habilidade na seleção de itens lexicais apropriados ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem à modalidade culta da língua.
- 5) **ao número de linhas solicitado.**

II COERÊNCIA E COESÃO

Essas características fazem com que um texto seja mais do que uma soma de frases soltas, e atribuem unidade à redação. Para produzir um texto coerente e coeso, o candidato deve observar os seguintes aspectos:

- **organização** – As partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos. A conclusão deve ser decorrente do previamente exposto.
- **encadeamento** de ideias com continuidade (retomada de elementos no decorrer do texto) e progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas).
- **uso de recursos coesivos** – elementos anafóricos não ambíguos (pronomes, advérbios, elipses, reiteraões, substituições lexicais); articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos); correlação de tempos e modos verbais.
- **estabelecimento** de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições.

III INFORMATIVIDADE E ARGUMENTAÇÃO

- **Nível de informação** – O candidato precisa mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.
- **Nível de argumentação** – O vestibulando deve mostrar que sabe selecionar argumentos e organizá-los de modo consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, sem uso de clichês e lugares-comuns.

LINGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

Considerando a importância da Língua Inglesa na vida universitária, esta prova tem como objetivo avaliar a habilidade de leitura crítica do candidato. Para tanto, serão utilizados textos autênticos em inglês, retirados de diversas fontes, solicitando, para sua compreensão, os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental e Médio. Os assuntos a serem abordados incluirão aspectos culturais, econômicos e políticos de relevância mundial.

A prova avaliará a competência do aluno quanto à compreensão geral do texto, à identificação das ideias principais, bem como a sua compreensão detalhada. Serão também avaliadas as habilidades de inferência e de estabelecimento de relações entre os textos e seus contextos. Também poderá haver questões relacionadas à coesão textual, referência contextual e elementos linguísticos necessários à compreensão global ou detalhada do texto.

Além da competência genérica, que implica o conhecimento dos gêneros apontados acima, a prova avaliará a competência do aluno quanto às seguintes habilidades de leitura: 1. compreensão geral do texto; 2. identificação das ideias principais; 3. compreensão detalhada do texto; 4. coesão textual; 5. Cognatos; 6. referência contextual; 7. gramática contextualizada.

LINGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL

Considerando a importância da Língua Espanhola na vida universitária, esta prova tem como objetivo avaliar a habilidade de leitura crítica do candidato. Para tanto, propõe-se a leitura de textos originais não simplificados, extraídos de jornais e revistas internacionalmente conhecidos, visando à compreensão geral, seleção das ideias principais e identificação de detalhes relevantes para o sentido global do texto. A prova avaliará a competência linguística do aluno no que diz respeito à compreensão do texto, abrangendo aspectos como coesão textual, referência contextual, elementos linguísticos, bem como o conhecimento de aspectos da gramática da Língua Espanhola. Além da competência genérica, que implica o conhecimento dos gêneros apontados acima, a prova avaliará a competência do aluno quanto às seguintes habilidades de leitura: 1. compreensão geral do texto; 2. identificação das ideias principais; 3. compreensão detalhada do texto; 4. coesão textual; 5. Cognatos; 6. referência contextual; 7. gramática contextualizada.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

A biologia como ciência: histórico e etapas do método hipotético-dedutivo.

Origem da vida na terra: Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias da evolução biológica. Registros fósseis e evidências da teoria evolutiva. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares.

Biologia celular: Organização e fisiologia das células procarióticas e eucarióticas. / Aspectos gerais do metabolismo celular (transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares). A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos. Metabolismo energético (fermentação, fotossíntese, respiração celular e quimiossíntese). Divisão celular.

Hereditariedade e diversidade da vida: Estrutura do DNA e dos cromossomos. Aspectos gerais da transcrição, tradução e replicação do DNA. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; as leis da segregação e da segregação independente; Relação entre genes e cromossomos; Herança ligada ao sexo; Genótipo e fenótipo; Aplicações do conhecimento genético e técnicas de manipulação genética (biotecnologia).

Identidade dos seres vivos: Tecidos animais e vegetais. Aspectos morfológicos, embriológicos, anatômicos e fisiológicos dos seres vivos (Monera, Protista, Fungi, Vegetal e Animal), com destaque para os seres humanos. Mecanismos de reprodução assexuada e sexuada. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos: Ideias fixista, lamarkista e darwinista; Teoria sintética da evolução; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Evolução humana. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes.

Ecologia e ciências ambientais: Ecologia de ecossistemas e comunidades. Cadeias e teias alimentares. O fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Dinâmica de populações. Interações ecológicas entre os seres vivos. Biogeografia. Biomas brasileiros. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar e lixo.

Qualidade de vida das populações humanas: Principais doenças que afetam a população humana: caracterização, prevenção e profilaxia. Vacinas e soro. Doenças sexualmente transmissíveis.

FÍSICA

Grandezas físicas - Classificação e sistemas de unidades. Operações com grandezas vetoriais.

Mecânica - Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis. Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações. Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica. A lei de conservação da energia e suas aplicações. Impulso e quantidade de movimento. A lei de conservação da quantidade de movimento. Sistemas de partículas, centro de massa, colisões. Gravitação universal e sistema solar. Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

Termodinâmica - Equilíbrio térmico e escalas termométricas. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Capacidade térmica e calor específico. Calor latente e mudanças de fase. Processos de transferência de calor. Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule. A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações. A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.

Oscilações, ondas, óptica e radiação - Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

Eletromagnetismo - Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização. Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico. Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica. Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule. Campo magnético de correntes e ímãs. Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica. Capacitores. A indução eletromagnética e suas aplicações. O espectro eletromagnético.

QUÍMICA

Transformações Químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade.

Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações Químicas e Energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das Transformações Químicas - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Transformação Química e Equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de Carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA

Unidade I – Rua Horácio Nóbrega, s/n – bairro Belo Horizonte – CEP: 58704-000

Patos – PB

Telefones: (83) 3421 7300/34213743



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS

Unidade I – Rua Horácio Nóbrega, s/n – bairro Belo Horizonte – CEP: 58704-000

Patos – PB

Telefones: (83) 3421 7300/34213743

e-mail: coordenacaoacademica@fiponline.edu.br

home page: www.unifip.edu.br